

VII SEMINÁRIO DE MONOGRAFIA JURÍDICA



ORGANIZADORA: RENATA EGERT

ANAIS



**ANAIS DE RESUMOS DO VII
SEMINÁRIO DE MONOGRAFIA
JURÍDICA**

ANAIS



Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai
e das Missões

REITOR

Luiz Mario Silveira Spinelli

PRÓ-REITOR DE ENSINO

Arnaldo Nogaro

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Giovani Palma Bastos

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Nestor Henrique de Cesaro

CÂMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN

Diretora Geral

Silvia Regina Canan

Diretora Acadêmica

Elisabete Cerutti

Diretor Administrativo

Clovis Quadros Hempel

CÂMPUS DE ERECHIM

Diretor Geral

Paulo José Sponchiado

Diretora Acadêmica

Elisabete Maria Zanin

Diretor Administrativo

Paulo Roberto Giollo

CÂMPUS DE SANTO ÂNGELO

Diretor Geral

Gilberto Pacheco

Diretor Acadêmico

Marcelo Paulo Stracke

Diretora Administrativa

Berenice Beatriz Rossner Wbatuba

CÂMPUS DE SANTIAGO

Diretor Geral

Francisco de Assis Górski

Diretora Acadêmica

Michele Noal Beltrão

Diretor Administrativo

Jorge Padilha Santos

CÂMPUS DE SÃO LUIZ GONZAGA

Diretora Geral

Dinara Bortoli Tomasi

CÂMPUS DE CERRO LARGO

Diretor Geral

Edson Bolzan



Anais de Resumos do VII Seminário de
Monografia Jurídica

19 a 21 de junho de 2017.

Frederico Westphalen - RS

Organização do Evento

Renata Egert

Comissão de avaliação

Aline Ferrari Caeran

André Rodrigues

Antonio Luiz Pinheiro

César Luís Pinheiro

Cesar Riboli

Claudionei Vicente Cassol

Daniel Fensterseifer

Daniela Lipstein

Gustavo Buzatto

Jan Carlos Novakowski

Luciana Borella Camara Ardenghi

Maurício Zandoná

Oliverio de Vargas Rosado

Otacílio Vanzin

Pablo Henrique Caovilla Kuhnen

Patricia Luzia Stieven

Renata Egert

Sérgio Manoel Vieira

Silvana Colombo

Tarcisio Vendruscolo

Thiago Luiz Rigon De Araujo

Organização dos Anais

Renata Egert

Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Câmpus de Frederico Westphalen
Departamento de Ciências Sociais e Aplicadas
Curso de Direito

ANAIS DE RESUMOS DO VII SEMINÁRIO DE MONOGRAFIA JURÍDICA

ANAIS

Organizadora
Renata Egert



Frederico Westphalen
2017



Este trabalho está licenciado sob uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivados 3.0 Não Adaptada. Para ver uma cópia desta licença, visite <http://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/3.0/>.

Organização: Renata Egert

Revisão metodológica: Elisângela Bertolotti

Diagramação: Elisângela Bertolotti

Capa/Arte: Lais da Rocha Giovenardi

Revisão Linguística: Wilson Cadoná

O conteúdo de cada resumo bem como sua redação formal são de responsabilidade exclusiva dos (as) autores (as).

Catlogação na Fonte elaborada pela
Biblioteca Central URI/FW

S471a

Seminário de Monografia Jurídica (7. : 2017 : Frederico Westphalen/RS)

Anais de resumos do VII Seminário de Monografia Jurídica / Organizadora Renata Egert. – Frederico Westphalen : URI, 2017.

36 p.

ISBN 978-85-7796-216-7

1.Direito. 2. Monografia jurídica. I. Egert, Renata. II. Título.

CDU 34

Bibliotecária Jetlin da Silva Maglioni CRB-10/2462



URI - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prédio 9

Câmpus de Frederico Westphalen
Rua Assis Brasil, 709 - CEP 98400-000
Tel.: 55 3744 9223 - Fax: 55 3744-9265
E-mail: editora@uri.edu.br

Impresso no Brasil
Printed in Brazil

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO DOS ANAIS DE RESUMOS DO VII SEMINÁRIO DE MONOGRAFIA JURÍDICA _____	8
A COMPETÊNCIA PARA LEGISLAR SOBRE TRANSPORTE PARTICULAR DE PASSAGEIROS: A (I) LEGALIDADE DO UBER _____	9
Adalim César Backes Zambonato; Maura da Silva Leitzke	
OS IMPACTOS DO ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (LEI 13.146/2015) NOS DIREITOS DE PERSONALIDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA MENTAL E INTELECTUAL _____	10
Amanda Luiza da Luz; Patricia Luzia Stieven	
A DESAPROPRIAÇÃO DA PROPRIEDADE IMÓVEL _____	11
André César Milani; Otacílio Vanzin	
PRECEDENTES VINCULANTES À LUZ DO PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA _____	12
Artur Miguel Goi Eidt; Maurício Zandoná	
O TRATAMENTO PENAL DADO AO RÉU DIAGNOSTICADO COM TRANSTORNO ANTISSOCIAL: O PSICOPATA _____	13
Bruna Piovesan; Jean Mauro Menuzzi	
A RESPONSABILIDADE CIVIL PELO DANO EXISTENCIAL DECORRENTE DE ATO ILÍCITO _____	14
Camilo Francisco Coimbra; Maurício Zandoná	
O DANO MORAL NOS CONTRATOS DE JOGOS ONLINE _____	15
Cristian Vinicius Buzatto Modena; Patricia Luzia Stieven	
EXPATRIAÇÃO DO EMPREGADO BRASILEIRO E O CONTRATO INTERNACIONAL DE TRABALHO _____	16
Cristiane Tonello; Renata Egert	
A EFETIVIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL EM DEMANDAS QUE VISAM O ACESSO À SAÚDE _____	17
Daniel Francisco da Silva; Jan Carlos Novakowski	
OBRIGAÇÃO ALIMENTAR NOS RELACIONAMENTOS HOMOAFETIVOS _____	18
Eduardo Winck; Maurício Zandoná	
A INTERVENÇÃO DO JUIZ NO INQUÉRITO POLICIAL E A POSSIBILIDADE DE ORDENAR A PRODUÇÃO PROBATÓRIA _____	19
Fabiano Lima da Silva; Antônio Luiz Pinheiro	
AS FALSAS MEMÓRIAS E O CRIME DE ESTUPRO _____	20
Fernanda Oliveira da Silva; Daniel Pulcherio Feinsterseifer	
A RESCISÃO INDIRETA SOB O VIÉS DA JUSTA CAUSA POR SUPOSTO ABANDONO DE EMPREGO _____	21
Hermínio Bella de Borba; Renata Egert	

O ABORTO COMO UM DIREITO DA MULHER OU COMO UM CRIME: UMA ANÁLISE DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA E DO DIREITO À VIDA	22
Ingrid Arcari Perin; Tiago Galli	
A NEGATIVA DO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA, COM BASE NA CLÁUSULA CONTRATUAL DO PERFIL DO SEGURADO: UMA ANÁLISE DE SUA VALIDADE SOB A ÓTICA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	23
Jamél Younes; Pablo Henrique Caovilla Kuhnen	
POSSIBILIDADE DE INDEFERIMENTO DE OFÍCIO PELO JUIZ DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA: UMA ANÁLISE DO § 2, DO ART. 99, DO CPC	24
Jeferson Matias da Rosa; Pablo Henrique Caovilla Kuhnen	
A APLICAÇÃO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA NO INQUÉRITO POLICIAL DA OPERAÇÃO “LAVA JATO”	25
Laura Maria De Pellegrin; Jean Mauro Menuzzi	
DIREITO AO MEIO AMBIENTE: A EFICÁCIA DA BIOSSEGURANÇA ANTE OS ALIMENTOS TRANSGÊNICOS NO BRASIL	26
Letícia Aparecida Barbosa Borges; Renata Egert	
ASSÉDIO MORAL NA RELAÇÃO DE EMPREGO	27
Emanuelli Dalla Chieza; André Rodrigues	
OS DEFICIENTES E O DIREITO AO TRABALHO	28
Maria Cleni Araujo Rosa; Tarcísio Vendruscolo	
TERCEIRIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: A RESPONSABILIZAÇÃO PELA INADIMPLÊNCIA DOS DIREITOS TRABALHISTAS	29
Mônica Elize Tiburski Carvalho; André Rodrigues	
O TRATAMENTO DIFERENCIADO ASSEGURADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E SUA FUNÇÃO SOCIAL	30
Nevil Queiroz de Souza Filho; César Riboli	
ABUSO DE DIREITO EM CONTRATOS	31
Renan Sergio Borges; Jan Carlos Novakowski	
OS PRINCIPAIS DANOS À SAÚDE DOS EMPREGADOS EM DECORRÊNCIA DA RELAÇÃO DE EMPREGO E A RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR	33
Rodrigo Ruviaro; Tarcísio Vendruscolo	
EXECUÇÃO PENAL: UMA ANÁLISE DOS OBJETIVOS DA LEI 7.210 DE 1984 DA REALIDADE PRISIONAL PÁTRIA E O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA	34
Sandra Rosa Montiel Endler; Tiago Galli	
POSSIBILIDADE DE SE REALIZAR A PRIVATIZAÇÃO DOS PRESÍDIOS BRASILEIROS	35
Tiago Alves da Silva; Olivério de Vargas Rosado	

APRESENTAÇÃO DOS ANAIS DE RESUMOS DO VII SEMINÁRIO DE MONOGRAFIA JURÍDICA

Esta publicação apresenta os resumos aprovados e apresentados no **VII Seminário de Monografia Jurídica: Direito e Cidadania na Sociedade Contemporânea**. A edição dos Anais leva ao leitor(a), a disseminação do saberes que orbitaram em torno da contemporaneidade e da interdisciplinaridade, focando os sub-eixos: Estado Constitucional e Cidadania na Sociedade Contemporânea; e Perspectivas Inovadoras de um Direito Criminal Contemporâneo, nos trabalhos de conclusão do Curso de Direito no primeiro semestre de 2017.

A pesquisa visa à produção de conhecimento novo, teórico e com relevância social. Com a evolução do pensamento epistemológico a pesquisa, como “busca da verdade”, foi substituída pela pesquisa como tentativa de aumentar o poder explicativo das teorias. Assim o pesquisador passa a ser um intérprete da realidade pesquisada, capaz de demonstrar a fidedignidade e a relevância teórico-social do conhecimento produzido. A pesquisa, função básica da universidade, objetiva promover o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, bem como a criação e difusão da cultura, em perfeito entrosamento com o ensino e a extensão. A pesquisa realizada através do trabalho monográfico compreende a produção de texto relacionado com o conteúdo jurídico, utilizando-se da metodologia científica e da pesquisa para produção de uma monografia. Esta proporciona um momento de revisão, aprofundamento, sistematização e integração de conteúdos, com a finalidade de levar o formando do Curso de Direito a definir e aprimorar os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso, e ainda oportuniza um espaço para que o bacharelado possa produzir um relato técnico-científico decorrente de estudos e/ou pesquisas realizadas durante o curso, utilizando a bibliografia especializada e propiciando observações e análises de temas contemplados pela prática e pela teoria jurídica que contribuam para direcionar o acadêmico à pesquisa científica, bem como a traçar um perfil do futuro profissional, e isto se materializa através desta publicação, que apresenta os resumos destes trabalhos realizados para conclusão do Curso de Direito.

Renata Egert

A COMPETÊNCIA PARA LEGISLAR SOBRE TRANSPORTE PARTICULAR DE PASSAGEIROS: A (I) LEGALIDADE DO UBER

Adalim César Backes Zambonato¹
Maura da Silva Leitzke²

O presente trabalho tem por objetivo demonstrar se o aplicativo Uber pode ser considerado legal, a partir da análise das normas legais aplicáveis, atentando-se para as competências para legislar sobre o transporte particular de passageiros. Assim, analisaram-se, no as competências legislativas previstas na Constituição Federal de 1988, passando-se pela preceituação das competências privativas e concorrentes, a fim de definir a competência para legislar sobre transporte de passageiros. As competências privativas são aquelas que pertencem apenas a um ente federativo na sua totalidade, subdividindo-se em competência legislativa privativa da União, dos Estados e do Distrito Federal, e dos municípios. Já a competência legislativa concorrente é aquela que permite o exercício, por duas ou mais entidades, de uma determinada matéria. Tratou-se do plano nacional de mobilidade urbana, analisando-se a competência legislativa para legislar sobre trânsito e transporte, a prestação de serviço individual de transporte de passageiros na Lei n.º 12.587/2012, analisando-se o transporte público individual de passageiros, e a participação do município na regulamentação dos serviços de transporte. O plano nacional de mobilidade urbana instituiu as diretrizes para o desenvolvimento urbano, definindo o transporte urbano como sendo todos os meios de deslocamento de pessoas, seja de modo coletivo ou privado, de maneira ampla. Nesse sentido, o transporte público individual de passageiros é prestado pelos taxistas; já o Uber, enquadra-se como um ramo do transporte privado individual de passageiros, sem conceituação pela Lei de Mobilidade Urbana, portanto, regulada pelo Código Civil, à luz da Constituição Federal, e dos princípios norteadores do direito econômico. Ainda, trata-se sobre a legalidade do Uber como instrumento de utilização dos motoristas particulares, sobre a sua dinâmica de atuação, facilitando a oferta, procura, e utilização dos meios de transporte, que atualizaram o mercado econômico do ramo que vinha, há muito tempo, sendo alvo de duras críticas dos consumidores, em razão da má prestação dos serviços. A ordem econômica, prevista e defendida na Constituição Federal, norteada pelos princípios constitucionais da valorização do trabalho humano, da livre iniciativa e da livre concorrência, assegura a todos uma existência digna, assegurando o direito ao exercício de qualquer atividade econômica. Tais princípios norteiam a interpretação das normas legais aplicáveis ao transporte privado individual de passageiros, inclusive à Lei de Mobilidade Urbana, protegendo o mercado econômico de uma restrição indevida da oferta de tais serviços, de modo que a atividade econômica explorada pela plataforma Uber, por não afrontar qualquer regra legal, mesmo que não prevista taxativamente, não pode ser restringida, privando-se os consumidores da liberdade de escolha e utilização do meio de transporte mais adequado e eficiente aos seus anseios. Para esse trabalho foi utilizado o método dedutivo de abordagem, o método monográfico como procedimento e a pesquisa indireta – bibliográfica -, como técnica de pesquisa.

Palavras-chave: Uber. Transporte privado individual de passageiros. Atividade econômica. Princípio da livre iniciativa. Princípio da livre concorrência.

¹ Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

² Professora do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

OS IMPACTOS DO ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (LEI 13.146/2015) NOS DIREITOS DE PERSONALIDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA MENTAL E INTELECTUAL

Amanda Luiza da Luz¹

Patricia Luzia Stieven²

Este trabalho tem como objetivo analisar os principais impactos gerados no sistema jurídico civil brasileiro e nos direitos da personalidade da pessoa com deficiência a partir das disposições trazidas pelo estatuto da pessoa com deficiência, que retirou os sujeitos que possuem algum impedimento de natureza física, mental, intelectual ou sensorial da categoria de incapaz. Para realização desse trabalho foi utilizado o método dedutivo de abordagem, o método monográfico como procedimento e a pesquisa indireta – bibliográfica -, como técnica de pesquisa. A escolha do tema deu-se em razão das significativas mudanças que afetarão estes indivíduos, de modo que houve uma redefinição de sua capacidade civil, já que o referido estatuto passou a assegurar que a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, o que acaba por reestruturar dois importantes ícones do Código Civilista: os artigos 3º e 4º, que dispõem acerca da incapacidade absoluta e capacidade relativa, respectivamente, de onde foram eliminados os incisos que incluíam o indivíduo deficiente em alguma dessas categorias. A partir de então, resta assegurado o direito ao exercício da capacidade legal da pessoa com deficiência em igualdade de condições com as demais pessoas. Nesse sentido, o deficiente passa a dispor de modo mais expressivo sobre suas vontades e a possuir maior autonomia para gerir seus atos, podendo, por exemplo, constituir casamento e exercer seus direitos sexuais. Para garantir tais direitos, esse sistema normativo definiu que a curatela de pessoa com deficiência será medida extraordinária e atingirá apenas atos de natureza patrimonial ou negocial, criando a ferramenta da “tomada de decisão apoiada”, em que o sujeito escolhe pelo menos duas pessoas de confiança para lhe dar assistência e prestar apoio nas decisões relevantes sobre os atos da vida civil. Essas mudanças revelam-se marcantes na legislação brasileira, mormente no Direito Civil e nos direitos da personalidade, de maneira que já é possível perceber seus reflexos, ao colocarem-se em prática tais inovações, no sistema jurídico. Além da modificação dos artigos 3º e 4º do Código Civil, constata-se que não terá mais efeito no judiciário o instrumento da interdição da forma como se dava anteriormente, pois não há mais que se falar em incapacidade total da pessoa com deficiência, a não ser que comprovadamente não tenha condições de expressar sua vontade. Também, não mais deverá ser anulado um contrato pactuado por pessoa com deficiência, não amparada pela curatela (agora medida excepcional), antes considerada como relativamente capaz. Ademais, surge a possibilidade de o indivíduo deficiente propor demanda nos Juizados Especiais, não mais lhe aplicando o disposto no artigo 8º da Lei 9.099/95, que dispõe que a pessoa incapaz é impedida de demandar nesse juízo. Depois, ao passo que o sistema vá se adequando e se reformulando a partir da nova noção de capacidade civil trazida pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, perceber-se-ão cada vez mais efetivamente seus efeitos no dia a dia, no exercício dos direitos de personalidade da pessoa com deficiência, bem como nas relações sociais e jurídicas, os quais, ainda, não se pode afirmar se já são efetivos ao fim que se propõem e de que maneira funcionam e funcionarão dentro da legislação civilista e processual civilista.

Palavras-chave: Pessoa com deficiência. Capacidade. Dignidade humana. Direitos da personalidade.

¹ Acadêmica do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

² Professora do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

A DESAPROPRIÇÃO DA PROPRIEDADE IMÓVEL

André César Milani¹
Otacílio Vanzin²

O proprietário tem o direito de usar, gozar, dispor e reaver o bem de quem injustamente a tenha, conforme o artigo 1228 do código civil brasileiro; esses são alguns dos direitos reservados ao proprietário de um determinado bem. Mas têm-se casos, amparados pela nossa carta magna de 1988, a Constituição Federal, que tira o poder do proprietário, através da figura da desapropriação. A desapropriação é um ato do poder público o qual priva o proprietário de seu bem, ou seja, tira o bem que até o momento lhe pertencia e passa para seu patrimônio, pagando como compensação patrimonial um determinado valor. Tem-se entre as hipóteses de desapropriação as definidas como de necessidade pública ou utilidade pública e interesse social. A desapropriação de imóvel para fins de reforma agrária, estando amparada pelo interesse social, é hoje alvo de grande discussão. De fato, há muitos acampamentos de sem terra em todo território nacional, pessoas que não possuem terra e esperam que o poder público desaproprie alguma área que não cumpra sua função social e assim possam destinar a eles, através de projetos de assentamentos. Quando o poder público desapropria determinada área, o ex-proprietário não tem o direito de questionar judicialmente esse ato do poder público, podendo apenas questionar o valor a ser pago, se é um valor que realmente condiz com a realidade do imóvel. O direito de indenização está amplamente resguardado na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, inciso XXIV. O pagamento neste caso deve ser justo e prévio, pago em dinheiro, ou seja, justo, sendo o valor mais correto possível, o valor que realmente o imóvel em questão vale. Prévio deve ser feito o pagamento de imediato, no ato da desapropriação. O poder público desapropria determinado imóvel, após, ingressa judicialmente com pedido de imissão na posse. Para que o juiz conceda esta posse, o poder expropriante deve primeiramente fazer a confecção de laudo pericial com o valor do imóvel e ser feito o depósito deste valor. Após essas providências o juiz irá conceder a imissão na posse, podendo o expropriado discutir o valor. Há duas hipóteses em que o pagamento referente à desapropriação não será prévio e em dinheiro, o artigo 184 CF onde a desapropriação de imóvel rural que não cumpre sua função social, o pagamento será através de TDAS (títulos da dívida agrária), já, o artigo 182, §4º, inciso III, onde será também desapropriado o imóvel urbano que não cumpra sua função social, o pagamento será através de títulos da dívida pública, de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal. No presente trabalho, prezou-se muito pela justa indenização, esta pode ser alcançada de duas maneiras: a primeira, em um acordo entre as partes, ou seja, quando o ente público que fez a desapropriação chegue a um valor e o ex-proprietário concorde com este valor, desta maneira foi respeitado o referido princípio; a segunda maneira, quando for fixada judicialmente em sentença transitada em julgado. Assim, desta maneira a indenização será justa. Assim, para a realização desse trabalho, utilizou-se o método dedutivo de abordagem, o método monográfico como procedimento e a pesquisa indireta – bibliográfica -, como técnica de pesquisa.

Palavras-chave: Propriedade. Desapropriação. Justa indenização. Reforma agrária.

¹ Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

² Professor do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

PRECEDENTES VINCULANTES À LUZ DO PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA

Artur Miguel Goi Eidt¹
Maurício Zandoná²

O presente trabalho monográfico procura estudar a teoria dos precedentes vinculantes e determinar de que maneira ela será capaz de efetivar o princípio da segurança jurídica. O estudo se justifica, uma vez que a recente publicação do Novo Código de Processo Civil incorporou a sistemática dos precedentes judiciais no Brasil. Assim, o trabalho trata, inicialmente, das principais tradições jurídicas ocidentais, quais sejam, a *common law* e a *civil law*, para que se possa compreender as suas diferenças e a maneira que elas encontraram para solucionar o problema da insegurança jurídica. Visualiza-se, nesse ínterim, que os países de *common law* privilegiaram o papel das decisões judiciais, enquanto, na *civil law*, foi dado maior protagonismo às leis para a estabilização das relações jurídicas. Também, se destacam as características e as peculiaridades da tradição jurídica brasileira, que pode ser considerada um sistema jurídico híbrido. No tocante à teoria dos precedentes, esse estudo aborda a sua conceituação, as dificuldades em se diferenciar os fundamentos determinantes e o *obiter dictum* de uma decisão judicial e a importância dessa diferenciação. Ainda, busca-se traçar semelhanças e contrastes entre os significados de jurisprudência, enunciados sumulares e precedentes, com a observação que esses conceitos não se confundem. Dentro da teoria dos precedentes, demonstra-se a forma de sua aplicação, distinção e superação, além de expor quais são os precedentes judiciais que possuem efeito vinculante, conforme previsão no Novo Código de Processo Civil. Por fim, o presente estudo traz a análise da atual situação de insegurança gerada pela complexidade social e proliferação de leis ineficazes cujos conteúdos possuem alta carga de indeterminação, dificultando-se a atuação dos órgãos jurisdicionais. Dessa forma, antes de procurar a solução para esse problema, aborda-se acerca do instituto da segurança jurídica, conceituando-o e apresentando os seus elementos de concretização: cognoscibilidade, estabilidade, previsibilidade e confiança legítima. A partir disso, estabelece-se uma relação entre os elementos do princípio da segurança jurídica e a sua possível concretização pela aplicação dos precedentes vinculantes. Pode-se concluir assim, que, de fato, a uniformização do entendimento jurisprudencial, com a vinculação dos órgãos judiciais às decisões anteriores, possibilitam maior estabilidade e previsibilidade no direito, tutelando-se a confiança legítima dos cidadãos, que poderão direcionar as suas condutas de acordo com a interpretação dada às normas jurídicas. Para realização desse trabalho foi utilizado o método dedutivo de abordagem, o método monográfico como procedimento e a pesquisa indireta – bibliográfica –, como técnica de pesquisa.

Palavras-chave: Precedentes Vinculantes. Sistema Jurídico Brasileiro. Segurança Jurídica. Efetivação.

¹ Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

² Professor do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

O TRATAMENTO PENAL DADO AO RÉU DIAGNOSTICADO COM TRANSTORNO ANTISSOCIAL: O PSICOPATA

Bruna Piovesan¹
Jean Mauro Menuzzi²

O presente trabalho teve por objetivo demonstrar qual o tratamento penal dado ao réu diagnosticado com transtorno antissocial e psicopatia. Visa a compreender como a justiça brasileira reage aos psicopatas, como funciona ou teoricamente deveria funcionar a prática para desvendar esses seres. Tem como intenção observar se na prática nosso ordenamento tem condições de punir corretamente os psicopatas, buscando uma solução eminente e estudando as hipóteses para tratamento e aplicando o jus puniendi do Estado. Tem-se, também, o objetivo de entender se a legislação enquadra esses indivíduos de maneira correta, identificando o real problema. Os psicopatas são amplamente estudados e estão cada vez mais presentes no nosso cotidiano, ainda não apresentando uma solução totalmente eficaz, a sociedade sofre com as consequências que os atos desses representam no convívio em grupos. Para realização desse trabalho foi utilizado o método dedutivo de abordagem, o método monográfico como procedimento e a pesquisa indireta – bibliográfica -, como técnica de pesquisa. Neste sentido, em primeiro momento, foi tratado sobre os transtornos de personalidade e psicopatia, diferenciando-os, uma vez que nem todo o antissocial desenvolve a psicopatia. Este caracteriza-se por ser uma pessoa cruel e manipuladora, que traz riscos para si mesmo e aos que o rodeiam. Também foram estudadas as características atribuídas ao psicopata e sua periculosidade, bem como o incidente de insanidade mental, que é o instrumento utilizado para detectar possíveis doenças ou distúrbios nos indivíduos criminosos e assim atribuir a imputabilidade penal do mesmo. Já em um segundo momento, tratou-se da conceituação de crime, das teorias adotadas no ordenamento, e suas implicações enquanto requisitos necessários tais como conduta, ilicitude e culpabilidade. No que se refere a este requisito, na aplicação das penas, para semi-imputabilidade, imputabilidade e inimputável, conforme a capacidade de entender a ilicitude do fato. Por fim, na terceira parte, a pesquisa averiguou a posição do Código Penal, juristas e doutrinadores, acerca do psicopata e a eficácia no tratamento penal cedido a estes indivíduos. Assim, estudaram-se as possíveis penas aplicadas a eles, como as restritivas de liberdade, como também as medidas de segurança, divididas em tratamentos ambulatoriais e internação hospitalar. Ainda, analisou-se a importância do exame de cessação de periculosidade, para que se faça a averiguação do risco em permitir que o psicopata volte ao convívio social, assim o psicopata pode trazer riscos aos que convivem com ele e a si próprio. O que resta evidenciado é a dificuldade de tratar e assegurar os direitos do psicopata, mesmo que sejam casos diferentes, pois no ordenamento não é possível utilizar penas de caráter perpétuo, por ferir os princípios constitucionais, mesmo sabendo-se que a psicopatia não tem cura e nem tem apresentado resultados significativos aos tratamentos auferidos a eles. Contudo, verifica-se que há uma grande dificuldade na diferenciação desses indivíduos, por isso fica a cargo da interpretação do juiz e dos peritos a aplicação correta da lei.

Palavras-chave: Psicopata. Culpabilidade. Periculosidade. Sanção.

¹ Acadêmica do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

² Professor do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

A RESPONSABILIDADE CIVIL PELO DANO EXISTENCIAL DECORRENTE DE ATO ILÍCITO

Camilo Francisco Coimbra¹
Maurício Zandoná²

O presente trabalho tem por escopo o estudo do dano existencial decorrente de ato ilícito na responsabilidade civil. A responsabilidade civil é uma das áreas mais dinâmicas do direito, encontrando-se sempre em constante transformação. Com o passar do tempo novas formas de relações tanto sociais como profissionais vão surgindo na sociedade, o que faz com que novas espécies de danos também surjam com isso. Segundo parte da doutrina brasileira existem dois gêneros de danos, o dano material e o dano imaterial. Do dano imaterial surgem espécies de danos tais como o dano moral propriamente dito, o dano estético e o dano existencial. Quanto ao dano imaterial há uma grande confusão doutrinária acerca da nomenclatura utilizada para designar essa espécie de dano, é grande o número de obras doutrinárias que utilizam o termo dano moral ao referir-se ao gênero dano imaterial, a legislação pátria faz o mesmo, podendo isso ser verificado tanto na Constituição Federal, como em legislações infraconstitucionais. Todavia, a utilização do termo dano moral para referir-se a dano imaterial não adequado, sendo que o termo foi buscado na doutrina francesa e interpretado de forma equivocada, apesar da grafia ser idêntica, na França a palavra moral está ligada ao intelectual ou espiritual da pessoa, enquanto no português a semântica refere-se aos bons costumes e à ética. Ademais existe a necessidade de tratar o dano moral de forma estrita como uma espécie de dano imaterial ligado ao íntimo da pessoa a um sentir, ligado à dor, vergonha, constrangimento. Eis que do gênero dos danos imateriais, oriundo do direito italiano surge o dano existencial, que diferentemente do dano moral propriamente dito, implica numa obrigação de fazer ou ter que deixar de fazer algo que lhe era importante e fazia parte do cotidiano da vítima, mudando a forma de se relacionar com o mundo externo. O dano existencial está ligado ao princípio da dignidade da pessoa humana, sendo que esse dano configura-se com uma violação a esse princípio. O dano existencial possui duas faces que são o dano ao projeto de vida e o dano às relações. No que tange ao projeto de vida, a vítima do dano tem uma interferência negativa sobre o seus objetivos, sobre as coisas que dão sentido à vida do ser humano, seja o objetivo de constituir uma família, da realização profissional, das práticas corriqueiras laborais, e enfim, tudo aquilo que pelo evento danoso à vítima, se vê obrigada a abdicar. Ao que se refere o dano às relações, a vítima deixa de realizar total ou parcialmente atividades e interações com outras pessoas, seja culturais, esportivas, religiosas, entre as mais variadas possíveis, e tudo isso em decorrência do dano causado. Observa-se que esse dano interfere nociva e negativamente à existência humana. Esse trabalho foi realizado através do método dedutivo e por meio de pesquisa bibliográfica e análise de casos práticos.

Palavras-chave: Dano. Dano Existencial. Pessoa Humana.

¹ Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

² Professor do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

O DANO MORAL NOS CONTRATOS DE JOGOS ONLINE

Cristian Vinicius Buzatto Modena¹

Patricia Luzia Stieven²

O presente trabalho está inserido na linha de pesquisa Estado Constitucional e Cidadania na Sociedade Contemporânea. A delimitação do tema é a responsabilidade civil nos contratos de jogos online. O objetivo geral é analisar quais serão os limites da aplicação da responsabilidade civil nos contratos de comércio de jogos eletrônicos, mais especificamente os jogos online, no que diz respeito ao dano moral. O estudo foi realizado por meio de pesquisas bibliográficas, tais como livros com autorias diversas, artigos, periódicos, legislação e jurisprudência, sendo que, para a abordagem, utilizou-se o método indutivo. Em que pese a responsabilidade de reparar danos materiais causados por alguma das partes na relação contratual esteja relativamente assegurada, o mesmo não se verifica, na esfera dos danos morais, uma vez que o mesmo é tratado pela maioria dos julgadores como mero dissabor do cotidiano, tendo pouca ou nenhuma atenção a este tipo de pedido nos julgados, inobservando muitas vezes preceitos já assegurados anteriormente no nosso ordenamento jurídico, a falta de adequação às mudanças cotidianas e o atraso da legislação neste viés é que levam a este tipo de decisão. Abordou-se o instituto da responsabilidade civil, aprofundando-se o tema concernente ao dano moral, apontando as dificuldades da caracterização e aferição do mesmo. Para tanto serão analisados os limites da aplicação da responsabilidade civil nos contratos de comércio de jogos online no que diz respeito ao dano moral, dando atenção a temas como o instituto da responsabilidade civil, a principiologia dos contratos no direito brasileiro, a legislação consumerista e qual é a atual visão jurisprudencial sobre o dano moral neste tipo de relação jurídica. Posteriormente, foi analisada a evolução histórica dos contratos, bem como seus princípios fundamentais, que em grande parte estão relativizados quando se trata de relações de consumo. Por fim, o trabalho averiguou como ocorre a proteção contratual na legislação consumerista do Brasil, disseminando princípios específicos do Código de Defesa do consumidor, fazendo apontamentos com relação aos utilizados no contratualismo clássico, ainda exploraram-se temas como os contratos de adesão, as cláusulas abusivas, o novo meio conhecido como ambiente virtual e suas características. Ao final, buscou-se fazer uma análise jurisprudencial a respeito do reconhecimento do dano moral nas relações de consumo existentes nos jogos online, o qual evidenciou uma posição não unânime, porém, majoritária dos tribunais a respeito do não reconhecimento dos danos causados. Tanto a doutrina quanto a jurisprudência ainda não possuem paradigmas suficientes sobre o tema, diante disso, a tendência é que o assunto venha a ser mais difundido ao longo dos próximos anos.

Palavras-chave: Responsabilidade Civil. Contratos. Comércio Eletrônico. Relação de Consumo.

¹ Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

² Professora do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

EXPATRIAÇÃO DO EMPREGADO BRASILEIRO E O CONTRATO INTERNACIONAL DE TRABALHO

Cristiane Tonello¹
Renata Egert²

Este trabalho foi desenvolvido para se estudar a situação e a proteção jurídica que são dados pelo nosso ordenamento jurídico ao trabalhador expatriado. A importância em se estudar este tema se deve ao fato de que em razão da globalização existente em nosso mundo moderno, cada vez mais os trabalhadores Brasileiros têm sido contratados no Brasil para prestar serviços no exterior, ficando em aberto algumas questões como quais seus direitos, que legislação irá reger as suas relações jurídicas, qual a justiça competente para julgar possíveis litígios. Sendo a regulamentação da expatriação, tendo sido realizada pela lei nº 7.064 de 6 de dezembro de 1982. Os objetivos a serem aqui atingidos consistem em analisar o histórico do direito trabalhista e o trabalho dos brasileiros no exterior, verificar a legislação trabalhista e internacional sobre o trabalho de estrangeiros, estudar o trabalhador brasileiro no exterior e o contrato internacional de trabalho. A regra adotada pelo Código de Bustamante foi que se deveria aplicar a lei do local em que fosse realizado o trabalho para se verificar os direitos possuídos pelos trabalhadores. Inicialmente a lei Mendes Junior trazia a exceção, aplicando a legislação brasileira em razão da contratação ter sido realizada em nosso país apenas para os trabalhadores enviados para o exterior que desempenhassem suas atividades no ramo da engenharia, tanto que o TST editou a súmula 207 que reforçava a aplicação da lei do local da execução aos contratos de trabalho. No entanto, os juízes e tribunais passaram a aplicar a lei Mendes Júnior a todos os trabalhadores transferidos para fora do país. Com a entrada em vigor da lei nº. 11.962 de 2009 se ampliou a todos os trabalhadores expatriados os direitos que eram de apenas um grupo deles. Quando for enviado para o exterior diversos direitos são concedidos ao trabalhador como, por exemplo, de receber um adicional de transferência, continuar e recolher o FGTS e os direitos previdenciários, tirar férias no Brasil após 2 anos no exterior com as despesas por conta da empresa, ter atendimento médico e social no local em que estiver trabalhando. O salário a ser recebido, o adicional de transferência e outras vantagens que possam vir a ser recebidas pelo trabalhador em razão da transferência devem estar descritas na carta de expatriação, que será considerada como a formalização do contrato de expatriação. A repatriação pode ser considerada como sendo a parte final da expatriação e consiste na volta do trabalhador para o Brasil, isso pode ocorrer por iniciativa da empresa, ou mesmo sem a sua autorização.

Palavras-chave: Expatriação. Transferência. Trabalhador. Direitos trabalhistas. Lei Mendes Junior.

¹ Acadêmica do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

² Professora do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

A EFETIVIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL EM DEMANDAS QUE VISAM O ACESSO À SAÚDE

Daniel Francisco da Silva¹
Jan Carlos Novakowski²

O presente trabalho tem por objetivo demonstrar se a prestação jurisdicional no ordenamento jurídico brasileiro se mostra eficiente nas demandas que visam o acesso ao direito fundamental da saúde. A partir disso, foi tratado sobre os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal Brasileira de 1988, sua aplicação e proteção através das políticas públicas voltadas à saúde. Ainda, analisam-se princípios constitucionais aplicados. Foram estudados os princípios da dignidade da pessoa humana e da eficiência da Administração Pública. Ainda, analisou-se a efetividade, no Brasil, do direito à vida e à saúde, o que se configura como um dever do Estado, a fim de possibilitar o mínimo existencial a cada cidadão. Foram abordadas as previsões, na Constituição Federal de 1988, acerca do direito à saúde, da qual se infere que a saúde é um direito de todos, reconhecida como um direito social, com obrigação de ser fornecida pelo Estado. Também foi analisada a criação do Sistema Único de Saúde, que surgiu diante da inadequação do sistema de saúde vigente na época de sua criação, bem como seus princípios, quais sejam, a universalidade, equidade e igualdade. Ainda, foi estudada a política da assistência farmacêutica e seus programas, que se constituem em atenção básica à saúde, mediante fornecimento de medicamentos, os programas de estratégia para controle de doenças e medicamentos especializados de alto custo. Por fim, foi estudado sobre a judicialização da saúde, através da responsabilidade solidária dos entes públicos em promover a saúde no Brasil, o que é realizado através da distribuição das competências entre os entes, uma vez que as ações e serviços de saúde integram uma rede hierarquizada e regionalizada, organizada consoante diretrizes de descentralização. Ainda, foi tratado sobre a legitimidade do Ministério Público, em relação à tutela dos direitos individuais, coletivos e difusos, obedecendo o disposto no artigo 127 da Constituição Federal Brasileira de 1988. Esse trabalho foi realizado através do método dedutivo e por meio de pesquisa bibliográfica e análise de casos práticos. Por fim, foi abordado sobre a produção de provas e a possibilidade de se realizar audiências públicas, buscando o melhor deslinde das demandas, sendo que, nesse sentido, a realização desses procedimentos possibilita ao magistrado uma facilidade para chegar a uma conclusão coerente. Por fim, foi abordado o caminho percorrido pelo Poder Judiciário para chegar a uma decisão favorável, ou não, à pretensão da parte autora, bem como análise de casos práticos, através do estudo de jurisprudências relacionadas à matéria da saúde.

Palavras-chave: Saúde. Direito Fundamental. Constituição Federal. Efetividade.

¹ Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

² Professor do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

OBRIGAÇÃO ALIMENTAR NOS RELACIONAMENTOS HOMOAFETIVOS

Eduardo Winck¹
Maurício Zandoná²

É certo que o Direito de Família da pós-modernidade não pode distanciar-se da legalidade constitucional, impondo regras expressas na Magna Carta, que irradia os valores fundamentais da ordem jurídica brasileira, sem atentar para as constantes mudanças e evolução da sociedade e suas relações. O Direito de Família vem sofrendo constantes alterações ao longo dos anos, para atender e acompanhar a evolução histórica e rápida da sociedade, seus costumes e cultura, tudo porém, sempre observando os direitos e deveres das pessoas. Contudo, com a reformulação do Código Civil, Lei 10.406/02, houve a mais significativa alteração, no que refere ao Direito de Família, onde o legislador, na tentativa de prever quaisquer hipóteses de relações entre pessoas, que possam se tornar casos concretos e buscar junto aos Tribunais a resolução de forma justa e igualitária para os casos, promovendo a igualdade e garantia do direito à dignidade. O presente trabalho buscou abordar a obrigação alimentar nos relacionamentos homoafetivos, a evolução da doutrina com referência ao tema, e na jurisprudência, a forma como estas relações estão sendo reconhecidas na justiça brasileira, a nova configuração de entidade familiar cada dia mais comum. Ainda, observa-se na doutrina o significado para a questão alimentar, é amplo, onde o doutrinador, ao tratar de prover alimentos, estende a conceituação ao que é necessário a subsistência do alimentando, pois alimentos, na linguagem jurídica, possuem significado bem mais amplo do que o sentido comum, o que compreendendo, além da alimentação, também o que for necessário para moradia, vestuário, assistência médica e instrução. Neste sentido percebe-se que há uma grande evolução na legislação, no que se refere ao reconhecimento das relações homoafetivas, e a proteção dos direitos destas relações. Neste sentido, o doutrinador ao outorgar a Constituição Federal quanto à proteção à família, independentemente da celebração do casamento, inseriu um novo conceito de entidade familiar, buscando acompanhar a evolução da sociedade. Ainda mais, pode-se perceber a atenção do legislador quanto aos direitos e a proteção da família homoafetiva, quando no dia 5 de maio a Câmara dos Deputados aprovou projeto que altera o Código Civil reconhecendo a união estável entre pessoas do mesmo sexo, possibilitando a conversão dessa união em casamento, passando a caracterizar casamento como união de duas pessoas e não mais a união de homem e mulher. Isso reflete, a atenção do legislador às exigências e mudanças da sociedade e de seu comportamento, ensejando aos Tribunais um julgamento com base na legislação clara e objetiva, de tantos casos que buscam na justiça assegurar um direito constitucionalmente previsto, ou seja, a garantia da dignidade da pessoa.

Palavras-chave: Relações homoafetivas. Direitos. Conviventes. Consequências. Evolução da sociedade.

¹ Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

² Professor do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

A INTERVENÇÃO DO JUIZ NO INQUÉRITO POLICIAL E A POSSIBILIDADE DE ORDENAR A PRODUÇÃO PROBATÓRIA

Fabiano Lima da Silva¹
Antônio Luiz Pinheiro²

Esta foi desenvolvida para se estudar a possibilidade do juiz intervir durante a realização do Inquérito Policial, bem como se a sua legitimação para ordenar a produção probatória antes mesmo de iniciado o processo penal, conforme se encontra previsto no Código de Processo Penal não poderia contaminar a sua imparcialidade. Tornando-o mais susceptível a realizar a condenação. Os objetivos consistem em estudar os sistemas processuais, bem como, alguns dos principais Princípios do Processo Penal brasileiro. Analisar qual o procedimento é realizado desde a chegada à Delegacia de Polícia da notícia crime, até o oferecimento da denúncia ou arquivamento do inquérito e examinar com base na lei, na Constituição Federal e na jurisprudência como é realizada a defesa, a acusação e o julgador na confecção do Inquérito Policial, em especial, como ocorre a intervenção judicial. A iniciativa do juiz em alguns casos pode ser considerada como uma violação do sistema acusatório. No entanto, de acordo com o artigo 156 do Código de Processo Penal o julgador pode tomar iniciativa probatória, mesmo antes de iniciado o Processo Penal de forma que ordene a produção das provas necessárias para formular o seu livre convencimento. Há situações também em que é necessário que o juiz interfira durante a realização do Inquérito Policial, não se considerando que isso prejudicaria sua imparcialidade. São exemplos de situações em que a legislação e a Constituição Federal exigem a intervenção do juiz durante as investigações: quando houver a necessidade de concessão do pedido de escutas telefônicas para o segmento das investigações, quando ocorrer prisão em flagrante ou quando for necessária a decretação de medida cautelar. Em muitos casos a intervenção judicial pode ser considerada como uma exigência da legislação e da Constituição Federal, sendo realizada para proteger os direitos do acusado. Quando o juiz atua para realizar a promoção probatória ele está agindo para solucionar dúvidas não necessariamente está agindo para buscar provas que irão ser responsáveis por realizar a condenação do réu. Assim, pode-se considerar que a atuação do juiz durante o desenvolvimento do Inquérito Policial é válida, não sendo algo que contamine a sua imparcialidade. A metodologia utilizada para o desenvolvimento deste trabalho foi a pesquisa bibliográfica para se verificar o entendimento da doutrina com relação ao tema a ser desenvolvido e à pesquisa jurisprudencial para analisar os casos que estão chegando ao tribunal e como eles estão sendo julgados. Além de pesquisa bibliográfica será realizado também pesquisa jurisprudencial para se verificar como os tribunais superiores vêm tratando da intervenção do juiz durante o inquérito policial e a sua iniciativa probatória.

Palavras-chave: Inquérito policial. Imparcialidade. Iniciativa probatória.

¹ Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

² Professor do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

AS FALSAS MEMÓRIAS E O CRIME DE ESTUPRO

Fernanda Oliveira da Silva¹
Daniel Pulcherio Feinsterseifer²

O presente trabalho tem por escopo demonstrar a influência das falsas memórias nos crimes sexuais como o de estupro. A partir disso, buscou-se tratar nos aspectos históricos do crime de estupro, abordando de maneira detalhada como ocorreu a evolução dos crimes sexuais na legislação penal pátria, tendo em vista ser este um dos enfoques centrais do nosso deste trabalho. Além disso, através de pesquisa bibliográfica abordou-se sobre o fenômeno das falsas memórias. Dividindo-o em três fases de abordagem quais sejam a conceituação e o funcionamento da memória, a evolução histórica das falsas memórias e entendendo o fenômeno das falsas memórias. Com isso, através dessa pesquisa, objetivou-se demonstrar que muitos fatores influenciam no funcionamento da memória, sendo que, quando descrevemos com riqueza de detalhes fatos que julgamos terem ocorrido, e, na verdade, eles não ocorreram, acontece o que chamamos de falsas memórias. Além disso, a preocupação do presente trabalho ocorre acerca das falsas memórias e sua incidência na esfera processual penal, bem como sobre a utilização somente da prova oral para embasar as condenações. Conforme mencionado ao longo deste trabalho, as falsas memórias são lembranças de fatos que não ocorreram, de situações que não foram presenciadas, de lugares não vistos ou as lembranças distorcidas de algum acontecimento. Dessa forma, quando a vítima alega ter sido violentada sexualmente com base em falsas memórias, apontando inclusive um suposto autor, ela interfere na vida daquele que está sendo acusado, sem ter incidido em crime algum. Situações como essas são inaceitáveis em nosso processo penal, uma vez que deixar que o processo limite-se tão somente a análise das provas orais produzidas nos autos é deixar o processo a mercê do abismo do erro, fazendo “injustiça” a aqueles que são acusados, tendo como base unicamente o testemunho da vítima eivado de falsas memórias. Diante disso, através dessa pesquisa demonstrou-se que por diversos fatores as testemunhas ou vítimas podem ser levadas a conhecer pessoa diversa da qual recai a autoria de um fato delituoso, quer seja pelas falsas memórias, quer seja pela incidência do transtorno pós-traumático que as ensejou, concluindo-se que a melhor maneira de se evitar essa problemática é inserindo mecanismos como realizar a colheita de provas dentro de um prazo razoável, adotar medidas técnicas de interrogatório e entrevista cognitiva, evitar restringir a formulação de perguntas ou que elas sejam de maneira tendenciosa e realizar a gravação das alegações prestadas na fase policial também.

Palavras-chave: Falsas memórias. Estupro. Provas. Transtorno pós-traumático.

¹ Acadêmica do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

² Professor do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

A RESCISÃO INDIRETA SOB O VIÉS DA JUSTA CAUSA POR SUPOSTO ABANDONO DE EMPREGO

Hermínio Bella de Borba¹
Renata Egert²

O presente trabalho enfatiza um estudo a respeito da forma como é o regramento do contrato de trabalho no Brasil, principalmente quando este envolve a figura do empregador e do empregado, formando-se então uma relação de deveres e obrigações. Para a realização do mesmo, utilizou-se o método dedutivo como método de abordagem, o método monográfico como método de procedimento e a pesquisa indireta - bibliográfica como técnica de pesquisa. Inicialmente, o foco deste estudo bibliográfico foi direcionado para os primeiros diplomas legais que trataram sobre o vínculo empregatício e a inclusão social. O trabalho num primeiro momento será tratado sobre a evolução histórica do trabalho e do direito do trabalho, a evolução do direito do trabalho brasileiro bem como os princípios que norteiam o direito do trabalho. Após será abordada a rescisão indireta do contrato de trabalho. Serão analisadas as definições de empregado e empregador, as definições e as espécies de contrato de trabalho. Ainda, serão estudados de uma maneira mais aprofundada as formas de cessação de contrato de trabalho por prazo indeterminado, o contrato de trabalho por tempo determinado e, dentro deste tópico serão analisadas de forma sucinta as formas de rescisão do contrato por tempo determinado, quais sejam: a rescisão unilateral, dispensa arbitrária, mútuo acordo entre as partes, dispensa sem justa causa, dispensa com justa causa, abandono de emprego, aposentadoria e por fim a rescisão indireta. Finalmente, tratar-se-á sobre a rescisão indireta sob o viés da justa causa por suposto abandono de emprego. A arbitrariedade e ilicitude da rescisão no afastamento do empregador por questões de saúde também será um tema abordado neste último capítulo. Será tratado sobre a justa causa por abandono de emprego ou licença não-remunerada e, por fim será analisado o ponto crucial desse trabalho, qual seja a rescisão indireta sob o viés da justa causa por suposto abandono de emprego. Posteriormente, aprofundou-se sobre a forma de consolidação, natureza e o conceito do Direito do trabalhador. Abordaram-se também os conceitos de empregador, enquanto sujeitos da relação de natureza laboral, em suas variadas formas. Ainda, quanto aos objetos desta relação, ilustraram-se as definições de pessoas físicas e jurídica, classificando-as, respectivamente. Concluindo este estudo bibliográfico, analisou-se a relação direta e indireta, na circunstância em que o obreiro se reveste no direito de provocar o judiciário para fins de punir o empregador, na mesma senda entende-se que ao empregado cabe o ônus de provar todos os fatos alegados constitutivos de seu direito, ou seja, devendo provar a ocorrência da justa causa do Empregador. Provada a justa causa poderá ou não o empregado permanecer no trabalho, até o final da decisão do processo. Há previsão legal, prevista no artigo 483 da Consolidação das Leis do Trabalho, em que o empregado deva afastar-se do trabalho e buscar as devidas indenizações. Sendo favorável a decisão o empregador terá que pagar todas as indenizações pertinentes ao vínculo empregatícios, se não for terá direitos apenas ao saldo de salários e férias vencidas.

Palavras-chave: Rescisão. Justa causa. Direito do trabalho.

¹ Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

² Professora do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

O ABORTO COMO UM DIREITO DA MULHER OU COMO UM CRIME: UMA ANÁLISE DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA E DO DIREITO À VIDA

Ingrid Arcari Perin¹

Tiago Galli²

O presente estudo tem por objetivo apresentar a conceituação do aborto, expondo um breve histórico deste, bem como analisar a legislação pátria que trata do tema, apontando suas características e modalidades. Evidencia a atualidade do tema, ligada à existência de uma sugestão de alteração legislativa a respeito da descriminalização, em decorrência da contraposição dos dois princípios fundamentais citados acima. Em seguimento, realizar uma análise no ponto de vista religioso e apontar as legislações de outros países soberanos, bem como, países fronteiriços ao Brasil, tendo em vista estabelecer uma análise das semelhanças e diferenças encontradas entre o ordenamento jurídico de nosso país para com os apontados no presente estudo. Ainda, destacar os principais argumentos favoráveis e contrários à criminalização do aborto, tendo em vista o estudo do princípio da dignidade da pessoa humana e do direito à vida, previstos em nossa egrégia Constituição Federal de 1988, sejam eles o princípio da dignidade da pessoa humana e o direito fundamental à vida. Será explanado acerca de cada preceito fundamental, conceituando-os e expondo as correntes defensoras de cada um, apresentando seus argumentos. Por fim, analisar-se-á a possibilidade de ponderação e relativização de ambos os fundamentos, realizando uma mitigação de um destes a fim de sanar o conflito de normas e garantias existente no aborto, chegando à resposta da problematização proposta nesse trabalho: “tendo em vista que o tema do aborto trata de, pelo menos, dois princípios constitucionais, sendo eles o princípio da dignidade da pessoa humana e o princípio do direito à vida, é possível a ponderação entre esses dois princípios ou necessariamente um deles deverá ser mitigado?”. Os métodos utilizados para tal aprofundamento foram pesquisas no texto da lei, bem como de artigos e monografias publicadas, e obras de autores renomados e idôneos do Direito Penal e do Direito Constitucional, os quais explanam com conhecimento sobre o assunto. Tal aprofundamento resultou na lucidez do tema em questão, bem como, no entendimento de ponderação do princípio da dignidade da pessoa humana e do direito à vida, usando-se da mitigação da dignidade da gestante, a fim de se resguardar o inalienável direito à vida do feto, tendo por base a impossibilidade de redução deste. O estudo foi realizado com base em diversos autores renomados, sendo que os principais autores utilizados para o aprofundamento do tema foram Bitencourt, Capez, Dantas, Martins, Greco, Miranda, Moraes, Nunes, Sarlet, Tavares e Trindade. Os resultados expostos serão no sentido da mitigação do princípio da dignidade da pessoa humana, em prol do resguardo do direito à vida, tendo em vista a possibilidade de redução do princípio, e a impossibilidade de mitigação do direito à vida (sendo que este não possui um meio termo).

Palavras-chave: Aborto. Direito. Mulher. Feto. Vida.

¹ Acadêmica do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

² Professor do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

A NEGATIVA DO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA, COM BASE NA CLÁUSULA CONTRATUAL DO PERFIL DO SEGURADO: UMA ANÁLISE DE SUA VALIDADE SOB A ÓTICA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Jamél Younes¹
Pablo Henrique Caovilla Kuhnen²

O presente trabalho tem por objetivo discorrer a respeito das relações entre seguradoras e segurados, em especial o litígio surgido entre as partes pela negativa de indenização securitária, com base na cláusula de perfil do segurado. Inicialmente, importa esclarecer que a história dos seguros nos remete à antiguidade, mais precisamente ao tempo em que o principal meio de transporte era a navegação. Nestes tempos, não era raro a perda de embarcações ou de cargas, ocasionadas principalmente por eventos climáticos e imprevisíveis. Dentro desta perspectiva, os navegadores, marinheiros e donos de produtos e embarcações, reunidos muito mais por uma necessidade do que por um negócio, decidiram que, formando um fundo mútuo, estariam se auto-protendendo, ou seja, auxiliando uns aos outros. A partir deste viés, nasce um dos pilares mais importantes dos contratos de seguros: o mutualismo. Neste norte, o seguro surge como uma forma de reparação de prejuízos. Mas, hoje representa muito mais que isso: a possibilidade do segurado reaver seu patrimônio, se não o próprio bem, ou, pelo menos, o valor do seu interesse legítimo. A legislação civilista busca regulamentar o contrato de seguro, de vida ou de dano, de forma clara e contundente em seu escopo, utilizando-se de ampla gama de artigos que podem ser encontrados desde os números 757 até 802, bem como em outros esparsos em seu corpo, disciplinando o tema em questão. Ademais, o Código de Defesa do Consumidor é elucidativo e límpido na definição do segurado como um consumidor de serviços. Isto pode ser observado, pois, quando o referido código equipara este a aquele, definindo que cláusulas abusivas ou limitativas devem ser expressas de forma clara e objetiva, sem restar dúvidas quanto à compreensão de seus significados e, ainda, quando equipara o contrato de seguro aos contratos de adesão. Nossos tribunais em geral, STF, STJ e os Tribunais Regionais têm se esmerado em tutelar a relação securitária equiparando-a à consumerista, mas em especial, sempre observando a utilização da boa-fé. Ressalta-se que a má-fé, como instrumento de enriquecimento sem causa, burla a realidade fática e, conseqüentemente, a negativa do pagamento ou recebimento da indenização de forma fraudulenta, e, ainda, não raras vezes, é reprimida com a condenação e a improcedência da lide. Por fim, notório é que a justiça tutela a boa-fé, ou seja, relações honestas e legítimas, protegendo assim, a parte mais vulnerável da relação, desde que efetivamente esta não se utilize de artifícios obscuros e eivados pela má intenção.

Palavras-chave: Boa-fé. Contratos de Seguros. Cláusulas abusivas. Cláusulas limitativas. Má-fé. Mutualismo.

¹ Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

² Professor do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

POSSIBILIDADE DE INDEFERIMENTO DE OFÍCIO PELO JUIZ DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA: UMA ANÁLISE DO § 2, DO ART. 99, DO CPC

Jeferson Matias da Rosa¹
Pablo Henrique Caovilla Kuhnen²

O presente trabalho tem por objeto o estudo da gratuidade da justiça aprofundada na legislação, através da qual se pretende entender os requisitos legais e, com base na inovação legislativa, se é possível o magistrado de ofício indeferir o benefício, sem que haja elementos nos autos processuais para tanto. O trabalho aborda a temática referente à análise do § 2, do art. 99, do NCPC visando demonstrar a possibilidade de indeferimento de ofício pelo juiz diante de pedido de gratuidade da justiça. As inovações deste novo regramento legal neste ponto é uma forma de igualar as diferenças físicas, econômicas e políticas a fim de se diminuir a distância entre as classes sociais, tratando de forma igual os iguais e desiguais os desiguais proporcionando um equilíbrio da justiça, igualando as partes perante a lei, possibilitando que aqueles que não detêm condições financeiras possam acessar o Poder Judiciário. Optou-se pelo tema, em razão de que a assistência judiciária gratuita possui como essência a garantia do acesso à justiça a todos aqueles que não têm condições de arcar com seus custos, encontrando na história a necessidade de fornecer esse recurso aos necessitados tornando-os todos iguais perante a lei. Nesta pluralidade, o estudo buscou analisar a gratuidade judicial no ordenamento jurídico brasileiro e sua aplicabilidade no âmbito dos processos judiciais em face do direito fundamental de acesso à justiça. O trabalho será estruturado em três capítulos, iniciando-se pela apresentação de um breve histórico da Assistência Judiciária Gratuita, e em seguida abordando a distinção entre a assistência jurídica integral, assistência judiciária e justiça gratuita. Realizando uma abordagem sobre a Lei 1060/50 (Lei da Gratuidade de Justiça) e sobre a AJG segundo o Código de Processo Civil de 1973 e segundo a Constituição Federal de 1988. No segundo capítulo, apresentar-se-á uma análise da gratuidade de justiça no Novo CPC, buscando compreender os requisitos trazidos pelo NCPC, bem como quem é o beneficiário segundo o texto legal. Abordando ainda, a pessoa física e jurídica na contemplação da AJG. Far-se-á uma análise do requerimento do benefício, a comprovação da necessidade, os documentos e critérios necessários para o deferimento do benefício. Por fim, no último capítulo destacar-se-ão considerações sobre o indeferimento de AJG de ofício pelo juiz, destacando-se pontos no que se refere ao indeferimento, como seus critérios, as circunstâncias comumente alegadas para afastar o deferimento da gratuidade e as consequências da concessão indiscriminada da Justiça Gratuita, bem como os recursos cabíveis. Ao final, será realizada uma análise jurisprudencial de ementas dos tribunais brasileiros, buscando desta forma responder a questão abordada no presente trabalho. Para a realização deste trabalho monográfico utilizar-se-á o método dedutivo, em que parte-se de conceitos e ideias gerais para se chegar a conclusões específicas. A estratégia metodológica é a pesquisa bibliográfica, eis que pautada na leitura, análise, síntese, interpretação e dedução de conceitos, obras e autores, bem como da leitura da legislação brasileira necessária para a fundamentação do tema em estudo.

Palavras-chave: Assistência Judiciária Gratuita. Indeferimento. Novo CPC.

¹ Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

² Professor do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

A APLICAÇÃO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA NO INQUÉRITO POLICIAL DA OPERAÇÃO “LAVA JATO”

Laura Maria De Pellegrin¹
Jean Mauro Menuzzi²

Este trabalho foi desenvolvido para se estudar o Inquérito Policial, mais especificamente a aplicação da presunção de inocência no inquérito policial da operação “lava jato”. O objetivo principal consiste em estudar a aplicação da presunção de inocência no inquérito policial da operação “lava jato”. Os objetivos específicos são: verificar inquérito policial, suas questões específicas e questões que o norteiam, analisar a operação lava jato e apurar a presunção de inocência no inquérito policial da operação “lava jato” frente à realização de conduções coercitivas e prisões cautelares. O Inquérito Policial possui como características a oficialidade, a oficiosidade, ele será um procedimento dispensável para se iniciar a ação penal, será desenvolvido de forma escrita, será sigiloso, inquisitivo. Tem como característica também ser realizado de forma discricionária e após iniciado não pode ser arquivado pelo delegado de polícia, característica esta que corresponde à indisponibilidade quando se está realizando uma investigação pela polícia. O inquérito consiste em um meio que pode ser usado para se apurar os indícios de autoria e de materialidade que não são necessários para que se possa propor a ação penal, o inquérito possui diversas características próprias que não são aplicadas ao processo. A operação Lava Jato consiste em uma operação em trâmite no judiciário Federal e a cada fase que se deflagra aumenta o número dos envolvidos e novas descobertas são feitas sobre o maior escândalo de corrupção já descoberto até hoje em nosso país. Algumas atitudes tomadas durante o desenvolvimento da Lava Jato podem ser consideradas questionáveis. No entanto, elas possuem amparo na legislação, sendo devidamente fundamentadas como é exigido pelas normas constitucionais. Ainda muitas decisões têm sido reafirmadas pelos tribunais superiores, o que reafirma a sua legalidade. Ainda há de se destacar que a própria Constituição Federal prevê a realização e prisões antes do trânsito em julgado da sentença, o que conforme considerado pela doutrina não fere o Princípio da Presunção de Inocência. A realização de conduções coercitivas e se elas não feririam o Princípio Constitucional da Presunção de Inocência e por fim grande utilização de prisões cautelares durante o desenvolvimento das investigações e do processo e se isso também não poderia ser considerado como uma afronta ao Princípio de que ninguém pode ser considerado culpado antes do trânsito em julgado da sentença penal condenatória. A metodologia utilizada será a pesquisa bibliográfica onde será estudado e realizado o aprofundamento de assuntos relacionados ao tema a ser desenvolvido neste trabalho.

Palavras- chave: Investigação. Operação Lava Jato. Presunção de Inocência. Prisões. Delação premiada.

¹ Acadêmica do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

² Professor do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

DIREITO AO MEIO AMBIENTE: A EFICÁCIA DA BIOSSEGURANÇA ANTE OS ALIMENTOS TRANSGÊNICOS NO BRASIL

Letícia Aparecida Barbosa Borges¹
Renata Egert²

O presente trabalho aborda a temática referente ao tema polêmico dos transgênicos, visando demonstrar como a produção e comercialização destes produtos são regulamentadas pelo sistema nacional de biossegurança. O meio ambiente é um assunto discutido mundialmente, o Brasil dispõe de grande variedade climática, que por sua vez, proporciona a sobrevivência de um vasto ecossistema. No planeta, nosso país encontra-se como o maior possuidor de diversidade biológica, nesse sentido, em se tratando de meio ambiente surge a biotecnologia, a qual pode apresentar relevantes avanços em campos como o da agricultura e da energia renovável, por outro pode também apresentar riscos ao meio ambiente e à saúde humana. Busca-se através do presente, possibilitar ao leitor a compreensão do significado da transgenia, e a forma como se dá o controle e a fiscalização do processo comercial dos alimentos transgênicos. Optou-se pelo tema, em razão de que a biossegurança atinge a sociedade diretamente, principalmente através do modo de como as pessoas se alimentam, e da grande importância do meio ambiente em que vivemos. Nesta pluralidade, o estudo buscou demonstrar a eficácia da biossegurança nacional no que se refere à biotecnologia dos produtos transgênicos. O trabalho iniciou pela apresentação do aspecto conceitual de meio ambiente, realizando uma abordagem sobre o meio ambiente como direito fundamental, e destacando pontos importantes sobre as diferentes espécies de meio ambiente, dimensões e princípios pertinentes ao tema. Apresentar-se-á uma análise da biossegurança como elemento de proteção ao meio ambiente, através da abordagem da convenção sobre diversidade biológica e protocolo de Cartagena, da lei da biossegurança, bem como a comissão técnica nacional de biossegurança – CTNBIO e o conselho nacional de biossegurança – CNBS, buscando compreender a diferença entre biossegurança e biotecnologia, e abordando também o conceito de organismos geneticamente modificados OGM. Por fim, destacar-se-ão considerações sobre os alimentos transgênicos e o sistema nacional de biossegurança, trazendo um breve histórico sobre a biossegurança dos transgênicos, buscando compreender o conceito de produtos transgênicos, realizando ainda uma abordagem da regulamentação da rotulagem dos alimentos geneticamente modificados e dos riscos dos alimentos transgênicos no Brasil. Ao fim, realizar-se-á uma análise jurisprudencial de algumas ementas de tribunais brasileiros. O presente estudo comprovou também que o direito que o consumidor possui de conhecer a origem e as possíveis implicações dos produtos que consome vem sendo preservado, uma vez que no Brasil, através da liberação cautelosa, regulamentada e fiscalizada dos produtos geneticamente modificados. Isso ocorre devido ao fato de que tais legislações são frutos de estudos adequados e pareceres da CTNBio. Para a realização deste trabalho monográfico utilizar-se-á o método dedutivo, em que parte-se de conceitos e ideias gerais para se chegar a conclusões específicas. A estratégia metodológica é a pesquisa bibliográfica, eis que pautada na leitura, análise, síntese, interpretação e dedução de conceitos, obras e autores, bem como da leitura da legislação brasileira necessária para a fundamentação do tema em estudo.

Palavras-chave: Meio Ambiente. Biotecnologia. Biossegurança. Eficácia. Transgênicos.

¹ Acadêmica do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

² Professora do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

ASSÉDIO MORAL NA RELAÇÃO DE EMPREGO

Emanuelli Dalla Chieza¹

André Rodrigues²

O presente trabalho tem por objetivo demonstrar os diversos conceitos encontrados na doutrina, como se caracteriza o assédio moral na relação de emprego e as consequências que esse assédio causa no empregado como no empregador. As relações de trabalho desde o início das civilizações antigas trouxeram consigo os vários desequilíbrios entre os empregados e a pessoa a qual eram subordinados, na antiguidade eram servos dos senhores feudais. Havia muitas desigualdades e poucos direitos para os trabalhadores, onde tinham que se submeter aos comandos dos senhores e não tinham direito de reclamar as injustiças sofridas. Com a revolução industrial, com o surgimento das máquinas, ocorreram mudanças significativas no que tange à relação de emprego, onde os empregados já eram vistos como seres que possuíam capacidade de exercer um trabalho mais digno e recebiam salários em contraprestação dos serviços prestados. A partir disso, são tratados os aspectos históricos do Direito do Trabalho, onde consta a evolução que o trabalhador teve ao longo dos anos, o seu progresso na sociedade, o surgimento das máquinas para a substituição da mão de obra, juntamente com a unificação das leis esparsas para a criação da Consolidação das Leis Trabalhistas que trouxe direitos e garantias para todos os empregados, como também deveres. Incluindo também neste capítulo, os princípios do direito do trabalho e a flexibilização trabalhista. Foi abordada a definição do tema assédio moral na relação de emprego, trazendo os múltiplos conceitos encontrados na doutrina durante a pesquisa bibliográfica, as modalidades de assédio moral, sendo elas de três tipos: assédio moral vertical descendente, onde os autores entendem ser advinda do empregador contra seus subordinados; assédio moral horizontal, que acontece entre os próprios colegas de serviço no mesmo patamar de igualdades e a terceira modalidade como sendo o assédio moral vertical ascendente, onde o empregado é agente das ofensas contra seus superiores. Ainda, foi tratado sobre as obrigações que o empregador tem em razão de ser o agente causador do assédio moral, assim como tratado os efeitos que esse dano causa no ambiente de trabalho do empregado, na sua vida e na sociedade em geral, e por último expõe várias decisões dos Tribunais do Trabalho da 4ª região sobre o conflito entre empregado e empregadores no ambiente de trabalho, que caracteriza o tema assédio moral. O presente trabalho monográfico será realizado através de pesquisa bibliográfica e análise de casos práticos no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª região.

Palavras-chave: Assédio Moral. Conceito. Efeitos.

¹ Acadêmica do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

² Professor do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

OS DEFICIENTES E O DIREITO AO TRABALHO

Maria Cleni Araujo Rosa¹
Tarcísio Vendruscolo²

O presente trabalho monográfico tem por escopo evidenciar as perspectivas vinculadas aos deficientes, no mercado de trabalho e na vida social, e sua tutela legislativa, buscando mostrar que há vários tipos de deficiência e que em diversas delas a pessoa tem limitações, mas que não as impede de trabalhar. A sociedade através de uma mudança de concepção histórica pode mudar a perspectiva de excluídos, para incluídos na sociedade. Esta mudança de olhar, e uma atuação massiva podem vir a influenciar positivamente na aplicabilidade das leis já existente e principalmente da efetivação da Lei nº 13146 de 2015, lei esta que concretiza o Estatuto dos Deficientes e que busca a equiparação social destes. Essa luta vem desde o surgimento das civilizações antigas, que trouxe fortemente consigo a ideia de excluídos sociais, como incapazes de estar vivendo na civilização, mostrando as atrocidades que aconteceram e acontecem com os deficientes até os dias atuais. Inicialmente retrata a importância do trabalho, seus aspectos históricos do trabalho, e do Direito do Trabalho, como garantidor das premissas do trabalhador, tentando garantir a igualdade material, abordando os princípios trabalhistas, que são as garantias fundamentais no Direito do Trabalho e vêm proteger o empregado em uma relação desigual. Surge em 1919 a Organização Internacional do Trabalho – OIT, com caráter ponderador das diretrizes trabalhistas. Trata do desenrolar histórico dos deficientes, sendo abordada a busca constante, pelo direito à vida, pontuando o conceito de deficiente, a história deste no mundo e no Brasil, e as novas perspectivas com o advento da Lei 13146 de 2015. Após será ponderada a legislação brasileira e o tratamento conferido aos deficientes, e a possível influência das políticas públicas, e sua aplicabilidade como ponderador de direito de igualdade, bem como na formulação jurídica, para que haja inclusão no âmbito do setor privado e também no público, avaliando o entendimento dos Tribunais Superiores, seus conselhos e os decretos ministeriais e sua aplicabilidade sua influência no mundo jurídico, através de suas súmulas e entendimentos que confrontam muitas vezes, a aplicabilidade da norma positivada. O presente trabalho monográfico será realizado através de pesquisa bibliográfica, análise de casos práticos, e também análise da constituição federal, de decretos, leis e resoluções, bem como de artigos referentes ao tema tratado. Um estudo que contemple: se o que está sendo feito é suficiente para inserir essa grande parcela da população ao mercado de trabalho e a uma vida plena ou se está somente como mais um adereço dos políticos na hora das eleições, ou se esses dados são legitimamente confiáveis ou se há manipulação pelo monopólio econômico, ou se as leis afirmativas voltadas ao setor público e ao setor privado estão efetivamente dando resultados positivos e o entendimento do Poder Judiciário acerca desta positivação de direitos está tendo o olhar garantista ou um olhar econômico ou político ou até mesmo se a influência destes na positivação dos direitos dos deficientes está condizente com os julgados que podem vir ou não contra a própria legislação posta e que deve ser aplicada ao caso concreto, se a jurisprudência pode se sobrepor ao legislado, em um futuro vinculado ao novo sistema proposto pelo novo Código de Processo Civil, pelo Estatuto do Deficiente e pelas possíveis mudanças caso entre em vigor o projeto de mudança da legislação trabalhista, pondo em risco a maioria dos direitos adquiridos pelos trabalhadores, principalmente no campo em que os acordos se sobrepoem à norma.

Palavras-chave: Direito Trabalho. Deficiente. Trabalho. Sociedade. Legislação.

¹ Acadêmica do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

² Professor do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

TERCEIRIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: A RESPONSABILIZAÇÃO PELA INADIMPLÊNCIA DOS DIREITOS TRABALHISTAS

Mônica Elize Tiburski Carvalho¹
André Rodrigues²

Com o crescente desenvolvimento da terceirização na esfera trabalhista, o Direito do Trabalho teve de se adequar à temática responsabilizatória em situações de litígios dela decorrentes, sobretudo por não haver legislação específica tratando do tema. Atualmente a terceirização trabalhista é um assunto relevante e polêmico, sobretudo pela discussão acerca da admissão deste instituto na atividade-meio, e não na atividade-fim. Recentemente, o Plenário da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 4.302/98, que permite o uso da terceirização em todas as áreas (atividade-fim e atividade-meio) das empresas. Em relação à responsabilização pelas obrigações trabalhistas, o texto aprovado propõe que a responsabilidade que antes era solidária, passa a ser subsidiária da empresa contratante em relação à responsabilidade da empresa de serviços terceirizados. No processo de terceirização, no caso de inadimplência da prestadora, a empresa tomadora do serviço assume o risco de responder pelos danos causados ao trabalhador. Apesar disso, em relação à tomadora integrante da Administração Pública Direta ou Indireta, a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas só será transferida quando ficarem demonstradas, além da inadimplência do empregador direto, a culpa *in vigilando* e/ou a culpa *in eligendo* da entidade. Culpa *in vigilando* é aquela que decorre da falta de fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas por parte do patrão, seja em relação aos empregados, ou em relação à atividade desempenhada. Culpa *in eligendo*, é a má escolha da prestadora de serviços. O presente trabalho tem por objeto o estudo da terceirização trabalhista, e no contexto desse fenômeno jurídico, a quem incumbe a responsabilização, quando do não cumprimento de obrigações trabalhistas. Por fim, o tema a ser analisado é de suma importância, pois a terceirização, embora tenha muitas vantagens em segmentos de gestão e estratégias de administração, se não analisada pode resultar em grave precarização das condições de trabalho, causar retrocesso no ramo justabalhista, e ainda permitir práticas discriminatórias e injustas no campo laboral. Assim, no presente trabalho, por meio de análises doutrinárias, bem como de artigos e de casos práticos veiculados amplamente pelos meios de comunicação, se depreende que, no processo de terceirização, no caso de inadimplência da prestadora, a empresa tomadora do serviço assume o risco de responder pelos danos causados ao trabalhador. Apesar disso, em relação à tomadora integrante da Administração Pública Direta ou Indireta, a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas só será transferida quando ficarem demonstradas, além da inadimplência do empregador direto, a culpa *in vigilando* e/ou a culpa *in eligendo* da entidade.

Palavras-chave: Terceirização. Descumprimento de Obrigações. Responsabilização.

¹ Acadêmica do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

² Professor do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

O TRATAMENTO DIFERENCIADO ASSEGURADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E SUA FUNÇÃO SOCIAL

Nevil Queiroz de Souza Filho¹
César Riboli²

O presente trabalho tem por objetivo demonstrar se o tratamento diferenciado assegurado pela Constituição Federal às microempresas e empresas de pequeno porte viabilizam a função social exercida por elas. Inicialmente é abordado o aspecto histórico do direito comercial, hoje conhecido com direito empresarial, o qual teve origem na Idade Média devido à ascensão em que se encontrava a economia. Devido à crescente atividade comercial, a sociedade se viu na necessidade de regulamentar essas situações. Deste ponto é que surge o Direito Comercial. Destaca-se que, nos primórdios, o direito comercial não era um compilado de normas que direcionavam as formas de realizar o comércio, e sim uma série de costumes que regiam toda forma de atividade comerciária. No Brasil, o Direito Comercial surgiu a partir da chegada da Família Real Portuguesa ao território brasileiro. Tendo em vista a necessidade de fomentar a economia do país, os portugueses criaram mecanismos que instigassem o comércio e por consequência, tiveram que criar diretrizes para regular essas negociações. A partir disso, são conceituados temas como empresário, sociedade e os tipos de sociedade existentes na legislação nacional na atualidade, tais como as sociedades simples e as sociedades empresárias com todas suas subdivisões. Destaca-se que empresário, segundo o CC de 2002, é aquele que exerce profissionalmente atividade econômica organizada visando a produção e a circulação de bens ou de serviços. Enquanto sociedade é um conjunto de pessoas que se obrigam, mutuamente, a combinar seus esforços ou recursos em busca de fins comuns de natureza comercial. Realizou-se um estudo detalhado da Lei Complementar nº 123/2006, a qual busca trazer benefícios para os empresários que cumpram os requisitos e possam se enquadrar no Simples Nacional. Gize-se que para optar por esse sistema, é necessário que a empresa seja enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, as quais se distinguem pelo faturamento anual. A primeira deve ter o faturamento limitado a R\$360.000,00, enquanto a segunda deverá faturar entre R\$360.000,00 e R\$3.600.000,00 por ano. Foram abordadas as desvantagens por optar pelo Simples Nacional, e as vedações ao ingresso impostas pela LC nº 123/2006. Por fim, é debatido sobre o tratamento especial assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte como forma de viabilizar a sua função social. Assim, se depreende do presente trabalho que o tratamento especial garantido pela Constituição Federal busca sim assegurar que essas pequenas empresas cumpram com sua função social, a qual seja, gerar empregos e também riquezas e lucros para a região onde está inserida. É através dos benefícios garantidos pela legislação que os micro e pequenos empresários atingem as suas funções sociais.

Palavras-chave: Tratamento diferenciado. Função Social. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

¹ Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

² Professor do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

ABUSO DE DIREITO EM CONTRATOS

Renan Sergio Borges¹
Jan Carlos Novakowski²

Frente aos novos padrões sociais que objetivam a conquista de uma finalidade comum que é o bem social, não poderia ser outra conexão dada às novas relações travadas entre os particulares senão terem por objetivo normas comportamentais tidas por éticas e razoáveis em uma determinada sociedade. Objetivando a concretização de tais limites, surgiu a teoria do abuso de direito a qual traz uma nova análise acerca do exercício do direito subjetivo que deve ter como ponto de referência a boa fé, os bons costumes e a finalidade social e a econômica traça pelas normas vigentes. Estes padrões são verdadeiros limites para os exercícios dos direitos privados e decorrem de uma norma geral prevista no Código Civil. Além desta modalidade genérica da teoria do abuso do direito, muitas outras teorias foram criadas para a construção doutrinária e jurisprudencial, igualmente aplicáveis à realidade jurídica ora vivenciada, as quais, de maneira semelhante, são objetos de apreciação específica, concentrando em um estudo coerente na teoria do abuso de direito, bem como sua institucionalização na humanização do direito. Baseando-se na vivência histórica de tempos passados, observa-se que muitas ideias e costumes vividos anteriormente não se repetem mais. Este fator foi causado pela modificação relacionada entre os particulares, que demandou uma mudança de hábitos com a finalidade de que a conduta tenha que se adequar às novas exigências. De maneira semelhante ocorre com a realidade jurídica vivida em cada momento, que precisa se adaptar ao meio social onde está inserida, sob pena da inadequação levá-la ao desuso. Esta tendência fica esclarecida quando se analisa o entendimento que se tinha próximo do exercício do direito subjetivo de cada cidadão, o qual poderia ser exercido de forma plena e, por vezes, desmedida, sem que limite algum lhe fosse imposto. Acontece que com as mudanças de hábitos e de costumes surgiu a necessidade de readequar o posicionamento com a finalidade de que as relações particulares e o exercício dos direitos subjetivos continuassem sendo livres em sua plenitude, mas que respeitassem limites impostos pela função social, pelos bons costumes e pela boa-fé. Portanto, surgiu a teoria do abuso do direito. Esta teoria tem por objetivo de manter presente nas relações particulares os padrões de confiança e lealdade na conduta concreta a ser analisada. Isto só se tornou possível por se tratar de uma cláusula geral, a qual permite que as mais diversas relações jurídicas sejam analisadas sem que haja uma inadequação entre a lei e caso concreto. O trabalho aborda sobre o “abuso de direito e os contratos”, sendo que o abuso de direito consiste no exercício de determinado direito, excedendo manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social. É ato ilícito caracterizado pelo exercício anormal, irregular de um direito. Trata da “responsabilidade civil decorrente do abuso de direito”, que se caracteriza por uma violação de um determinado bem jurídico, sendo então obrigatória a restituição deste. Possui então caráter extracontratual ou contratual, no caso contratual, ocorre quando já preexistente há uma obrigação dentro a relação jurídica, dependente de um contrato, regido por lei ou algum preceito do direito. Portanto, quando neste caso, há uma violação jurídica através do inadimplemento de uma obrigação preexistente a indenização, se flui mediante este próprio descumprimento, mas se tratando da responsabilidade extracontratual, esta surge de uma lesão subjetiva, sem que haja antes qualquer contrato, chamado neste caso de “ilícito absoluto”. Discorre sobre “procedimento e processualização”, sendo que o contrato de adesão sendo cláusulas pré-definidas que um consumidor simplesmente adere, sem interesse de alterar seu caráter definitivo, cujo aderente irá com vontades próprias aceitar aquele tipo de contrato pré-exposto. O objetivo deste trabalho é

¹ Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

² Professor do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

conhecer como funciona no Código Civil o abuso de direito em contratos e as suas consequências.

Palavras-chave: Abuso de Direitos em contratos. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão.

OS PRINCIPAIS DANOS À SAÚDE DOS EMPREGADOS EM DECORRÊNCIA DA RELAÇÃO DE EMPREGO E A RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR

Rodrigo Ruviano¹
Tarcisio Vendrusculo²

O presente trabalho tem por objetivo demonstrar quando o empregador será responsabilizado em face de danos oriundos do trabalho que afetam seus empregados. Diante disso, serão tratados, o surgimento e a evolução histórica do direito do trabalho, bem como os aspectos históricos de tal instituto no Brasil. Além disso, passa-se a estudar os princípios norteadores da relação trabalhista e como são aplicados, como por exemplo, o Princípio da Proteção, Princípio da irrenunciabilidade de Direitos, Princípio da Primazia de Realidade. Posteriormente, ainda, destacam-se alguns principais conceitos reguladores do Direito do Trabalho, como por exemplo, o próprio conceito de Direito do Trabalho, o conceito de empregado e empregador, o conceito de salário e remuneração, etc. Trata dos principais danos ocorridos no ambiente de trabalho, tanto os danos físicos como o acidente de trabalho, como também os danos imateriais, como o assédio moral, sendo abordados conceitos, exemplos, e demais características, inclusive com posicionamento jurisprudencial. Ainda, alguns outros conceitos de medicina e segurança do trabalho também foram estudados, como insalubridade e periculosidade, e suas especificidades. O último momento estuda o conceito de responsabilidade civil, bem como delimita os tipos de responsabilidade. Foi exposto em tal capítulo quando o empregador é responsabilizado por dano à saúde dos seus empregados, bem como qual o tipo de responsabilidade presente na relação de emprego. Ainda, foram apresentadas algumas jurisprudências sobre o assunto, de maneira que denotam o entendimento consolidado nos Tribunais acerca de tal assunto, bem como, a forma de verificação de tais danos como prova para nortear o processo. Assim, se depreende do presente trabalho que o empregador, quando não apresentar um ambiente seguro de trabalho, ocasionando assim prejuízos à saúde dos empregados, será responsabilizado em reparar os danos causados, seja por indenização, ou por pensão vitalícia, sendo que muitas vezes o empregador tinha condições de manter o ambiente de trabalho mais seguro, mas assim não procede, de maneira que expõe seus empregados a risco e deve ser, por isso, responsabilizado. Concluiu-se que a responsabilidade civil aplicada em regra é subjetiva, de modo que depende da comprovação de culpa ou dolo do empregador para ser configurada. Todavia, em alguns casos, a responsabilidade pode ser considerada objetiva, quando a atividade desempenhada pelo empregado for de risco, ou quando o empregador não oferecer um meio ambiente seguro de trabalho. No entanto, não há uma segurança jurídica, podendo tal responsabilidade variar de caso para caso. Esse trabalho foi realizado através do método teórico e por meio de pesquisa bibliográfica e jurisprudencial.

Palavras-chave: Responsabilidade. Danos. Saúde. Indenização.

¹ Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

² Professor do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

EXECUÇÃO PENAL: UMA ANÁLISE DOS OBJETIVOS DA LEI 7.210 DE 1984 DA REALIDADE PRISIONAL PÁTRIA E O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

Sandra Rosa Montiel Endler¹

Tiago Galli²

O presente trabalho tem como tema a Lei de Execução Penal e a Dignidade da Pessoa Humana e, objetiva demonstrar o atual cenário do sistema prisional brasileiro, as dificuldades e limites enfrentados pela Lei de Execução Penal na sua aplicabilidade, bem como uma análise quanto à função da pena privativa de liberdade e seu alcance para os detentos. O que motivou esta pesquisa foi o atual cenário prisional. São tratados os aspectos históricos desse instituto, ainda, se analisa a relação do Direito Penal com os demais ramos do direito. A segunda parte deste trabalho traz a história da pena nos tempos e, teoricamente as formas de punição, as fases da vingança, como principal objetivo da pena. A influência religiosa tão fortemente exercida desde a antiguidade sobre as pessoas. Ainda, nesse enfoque, surge a figura do Estado, com um sistema punitivo absolutista, exercendo com extrema crueldade seu poder na aplicação das penas, as quais eram fortemente degradantes e totalmente desproporcionais ao delito cometido. Seguindo, passa-se a analisar o sistema prisional, as prisões na história da humanidade, o significado e as formas de aplicação desse instituto milenar. E nesse cenário surge a igreja, pois as primeiras formas de prisão surgiram por esta, tendo em vista, que foram construídas as primeiras prisões para recolher as pessoas que praticassem algum delito, lá eram trancadas para pensar no ato cometido e buscar o arrependimento e conseqüentemente não mais delinquir. Também abordamos o sistema prisional no Brasil, e por fim, analisaremos se a Lei de Execução Penal encontra efetividade no atual contexto prisional, se diante dos problemas relacionados com o sistema prisional, esse instituto criado para humanizar o sistema punitivo do Estado e atribuir a pena privativa de liberdade, além de um caráter retributivo e preventivo, um olhar humanizado para essa pena, consegue ressocializar o apenado, sendo este o maior objetivo do cumprimento da pena. Nesse cenário de horror e absoluta omissão dos governantes, impossível à preservação dos direitos humanos e da dignidade humana, considerando a estrutura carcerária totalmente incompatível com o número de pessoas presas. O que se evidencia após o término do presente trabalho é que o princípio da ressocialização configurado no artigo 10 da referida lei, sofre muitas violações para ser alcançado, resultando inevitavelmente na ineficácia dessa norma. Esse trabalho foi realizado através do método de pesquisa bibliográfica indireta.

Palavras-chave: Ressocialização. Dignidade da Pessoa Humana. Lei de Execução Penal. Sistema Prisional.

¹ Acadêmica do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

² Professor do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

POSSIBILIDADE DE SE REALIZAR A PRIVATIZAÇÃO DOS PRESÍDIOS BRASILEIROS

Tiago Alves da Silva¹
Olivério de Vargas Rosado²

Este trabalho foi desenvolvido para se estudar o sistema prisional brasileiro, e de forma mais aprofundado a possibilidade de se realizar a privatização dos presídios. Os objetivos consistem em estudar as teorias que justifiquem a aplicação das penas e as penas privativas de liberdade, verificar as normas previstas na lei de execuções penais sob a forma como deveria ser o tratamento dado ao preso em nosso sistema prisional. Bem como, verificar como se encontra atualmente o sistema prisional brasileiro e analisar os efeitos da privatização dos presídios em outros países os argumentos contrários e favoráveis à realização da privatização aqui no Brasil. Foi verificado que a possibilidade de se realizar a privatização dos presídios está longe de ser unanimidade, possuindo diversos defensores e opositores. Algumas experiências envolvendo a privatização já foram realizadas em nosso país, não havendo com relação a isso uniformidade nos resultados. Pois, o Estado da Paraná retomou para si a administração prisional após concedê-la a iniciativa privada, por considerar que ela não era vantajosa sendo mais cara e apresentado os mesmos resultados que os presídios públicos. No Estado do Amazonas já foram registradas rebeliões, sedo a iniciativa privada acusada de não prestar a assistência adequada aos acusados e seus funcionários não serem capacitados. Por outro lado há experiências que deram certo como a penitenciária industrial do Cariri no Ceará e o Presidio de Ribeirão das Neves em Minas Gerais. Torna-se difícil dizer se a privatização é algo bom ou ruim, tudo depende da forma como for realizada a administração da unidade prisional. Assim como em diversas outras atividades se dará ou não certo depende da forma em que será conduzida a realização de suas atividades e se a empresa privada cumprirá com suas obrigações, sempre estando reservado ao Estado, caso não haja o cumprimento destas obrigações, retomar a administração prisional para si. Quando se realiza uma parceria entre a iniciativa privada e a instituição pública para a gerência dos presídios não ocorre exatamente a privatização, mas o delegação de algumas funções. Sendo que algumas funções como a direção e a segurança permanecem nas mãos do Estado. Ainda as funções do juiz, do promotor, do defensor público devem continuar a ser realizadas independente de ser instituição pública ou privada. A diferença entre a Parceria Público Privada de Ribeirão das Neves com as demais experiências brasileiras é que está desde o projeto inicial objetivada a criação de um presídio privatizado, enquanto as outras experiências os presídios eram públicos e foram passados a iniciativa privada.

Palavras-chave: Presídios. Privatização. Iniciativa privada. Trabalho.

¹ Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

² Professor do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

A presente edição foi composta pela URI,
em caracteres Garamond,
formato e-book, pdf, em agosto de 2017.